

**LEI Nº. 1.440/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO  
EXERCÍCIO ANTERIOR.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R\$143.221,01 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais e um centavo), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$143.221,01

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor R\$143.221,01 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais e um centavo).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Manfred Saibel***  
*Secretaria Municipal de Educação*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*